



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N º 016/2004

De 22 de junho de 2004

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 21 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício de 2005, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Anexos IV, V e VI que fazem parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do governo.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao processo de planejamento permanente, à descentralização na forma dos parágrafos seguintes:

§ 1º - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta.

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

§ 2º - O orçamento de investimentos da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, que atuem na área de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber;

§ 3º - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial de orçamento, até o dia 30 de agosto, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

Art. 5º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º - As receitas e as despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma mesma categoria de programação, ou de uma categoria para outra, desde que não sejam recursos orçamentários vinculados;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

VI - Estabelecer de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal critérios e forma de limitação de empenho com vistas a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa.

VII - Celebrar Convênio com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social, e demais áreas, resguardado o interesse público, nos termos da Lei.

VII - Honrar os benefícios instituídos pela Lei Complementar n.º 001/2000, com as alterações contidas na Lei n.º 002/2000, que criou o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico (PIDE), conforme determinação da referida lei, criando mecanismos necessários para adequação do sistema contábil.

VIII - Custear despesas de competência de outros entes da Federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, nos termos da Lei.

Art. 9º - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2005 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte;

I - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução orçamentária;

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

II – Publicar, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal nos prazos ali definidos, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas, realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais.

IV - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentária, Orçamentos, Prestação de Contas, Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, e ficarão à disposição da comunidade, conforme dispositivos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta.

Art. 11 - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos e abonos emergenciais para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Único – As despesas de que trata este artigo, abrangem os gastos correspondentes a:

- I – Salário;
- II – Obrigações Patronais;
- III – Proventos da Aposentadoria e Pensões;
- IV – Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito;
- V – Subsídios dos Vereadores.

Art. 12 - A concessão de Auxílios e Subvenções, assim como as Entidades beneficiadas estão definidas no Anexo VI.

Art. 13 – A aplicação de recursos na manutenção do Ensino, no Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF e nos Serviços de Saúde obedecerão os limites mínimos fixados no art. 212 da Constituição Federal e 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal respectivamente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 14 - A proposta orçamentária, que será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até o dia 30 de agosto, será acompanhada:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas das receita e despesas e demais anexos necessários.

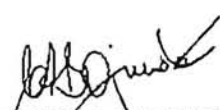
Art. 15 - Integrarão a lei orçamentária anual:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II - Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos de governo e da administração.

Art. 16 - O Projeto de Lei Orçamentária enviado à Câmara Municipal, deverá ser apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido para sanção.

Art. 17 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacele "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de junho de 2004 (dois mil e quatro).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do livro competente nº 24 (vinte e quatro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

OBJETIVOS E METAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1	LEGISLATIVA
A	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços Administrativos da Secretaria, aquisição de bens e serviços.
B	Aperfeiçoamento do controle externo no sentido do cumprimento do artigo 70 da Constituição Federal.
C	Elaboração de emendas a Lei Orgânica
4	ADMINISTRAÇÃO
A	Melhoria das ações departamentais em consonância com as diretrizes de governo
B	Ações que viabilizem a elaboração do plano diretor Municipal
C	Reestruturação administrativa de cargos e salários, criação de cargos, aumento salarial e abono emergencial e realização de concursos públicos;
D	Melhoria das condições de funcionamento e integração dos setores dos Departamentos objetivando racionalização dos serviços administrativos
E	Melhoria das condições de funcionamento e integração dos diversos setores desse Departamento, objetivando melhoria na arrecadação geral do Município
F	Encargos Gerais do Município
G	Auxílios, subvenções e contribuições
H	Execução de sentenças judiciais
I	Melhoria das condições de funcionamento, atendimento através do Órgãos de Assessoria, Expediente e Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito
J	Ampliação dos Sistemas de Informática e Geoprocessamento
K	Assegurar a transparência das ações governamentais através dos veículos de comunicação
6	SEGURANÇA PÚBLICA
A	Melhoria da segurança pública através de ações em parceria com o governo do estado, união ou entidades não governamentais
B	Implantação da Guarda Municipal
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL
A	Melhoria das instalações do Departamento de Promoção Social
B	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Promoção Social
C	Auxílios e subvenções e amparo a entidades assistenciais
D	Atendimento de itinerantes, indigentes e carentes do Município
E	Desenvolver e executar programas que objetivem o bem estar da comunidade
F	Trabalhos de Ação Comunitária
G	Realizar estudos sobre os problemas sociais do Município
H	Pesquisa e estudo Sócio-Econômicos de futuros usuários de programas habitacionais
I	Atendimento em horário extra-escolar de crianças e adolescentes carentes.
J	Parceria com entidades assistenciais para gestão da Casa do Idoso
K	Trabalho de atendimento ao idoso
L	Promover e apoiar a eventos destinados às entidades assistenciais.
M	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Fundo Social de Solidariedade
N	Parceria com iniciativa privada para implantação do Programa de Alimentação ao Trabalhador ao Trabalhador Rural "Boia Fria"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

O	Programa de atendimento a Gestante
P	Desenvolvimento das atividades da Casa Transitória para abrigar menores, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
9	PREVIDÊNCIA SOCIAL
A	Manutenção das atividades relacionadas a previdência social e FGTS dos servidores municipais
10	SAÚDE
A	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Assistência Médica e Odontológica.
B	Atendimento médico, hospitalar e cirúrgico
C	Ações de vigilância sanitária
D	Ações de vigilância epidemiológica
E	Ações de Zoonoses
F	Aumentar a cobertura do atendimento à população levando em consideração o crescimento populacional e de suas necessidades.
G	Auxílios, subvenções e contribuições
H	Promover a integração unificada da saúde dentro dos princípios básico, nos diferentes níveis do sistema
I	Garantir à população o direito igual à saúde, com padrões adequados de qualidade, eficiência dos serviços e fácil acesso a eles
J	Garantir atendimentos de emergências
K	Implantação do PSF – Programa de Saúde da Família
L	Manutenção e Ampliação dos serviços e exames de raio X, Ultrason, eletroencefalograma, mamografia e outros diagnósticos
11	TRABALHO
A	Manutenção das Atividades do " BANCO DO POVO" e PAT – Programa de Amparo ao Trabalhador
12	EDUCAÇÃO
A	Melhoria das condições do funcionamento e racionalização dos serviços do Departamento
B	Melhoria e ampliação das instalações de escolas e Centros de Educação e Recreação
C	Implantação do Ensino Profissionalizante
D	Melhoria e ampliação do atendimento na distribuição da merenda escolar
E	Melhoria de equipamentos em geral
F	Ampliação das Atividades do Centro Educacional e Apoio Pedagógico
G	Melhoria e ampliação dos serviços de transporte de alunos do ensino infantil, fundamental e médio
H	Desenvolvimento de cursos preparatórios para exame vestibular destinados a estudantes de baixa renda
13	CULTURA
A	Melhoria do acervo, aparelhos e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal
B	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos Serviços Administrativos do Setor de Cultura
C	Ampliação das atividades Culturais do Município
15	URBANISMO
A	Melhoria do Cemitério Municipal
B	Implantação de Projetos Urbanos de Utilidade Pública
C	Implantação de Projetos de construção e conservação de estradas municipais
D	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

	do Setor de Trânsito
E	Ampliação e melhoramento de sinalização
F	Melhoria das condições de Tráfego no Município
G	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos do Setor de Transporte
H	Melhoria dos equipamentos e veículos
I	Melhoria e Ampliação de infra-estrutura em vias públicas
J	Urbanização da cidade
K	Fornecimento de plantas populares e assistência técnica:
L	Melhoria das vias públicas da cidade
M	Racionalização no uso de energia elétrica
16	HABITAÇÃO
A	Planejar ações visando a diminuição de defasagem habitacional do Município
17	SANEAMENTO
A	Ampliação da capacidade de produção com a perfuração de novos poços, assim como o aumento da capacidade de reservação, com a construção de novos reservatórios.
B	Conservação das redes de esgoto, inclusive fiscalizando as ligações clandestinas de águas pluviais e esgoto
C	Ampliação do controle de qualidade da água servida à população
D	Melhoria no atendimento, visando a racionalização dos serviços, diminuição do índice de perdas de água tratada.
18	GESTÃO AMBIENTAL
A	Planejar ações visando a coleta de lixo domiciliar com atendimento de 100%
C	Melhoria da Arborização das vias públicas
B	Planejar ações para viabilizar a instalação das ETES
20	AGRICULTURA
A	Planejar ações para possibilitar a comercialização da produção rural local em feiras.
22	INDÚSTRIA
A	Planejar ações visando o crescimento e aperfeiçoamento do parque industrial para aumento de rendas e geração de empregos
23	COMÉRCIO E TURISMO
A	Ações para apoio, desenvolvimento e criação de eventos esportivos, religiosos
26	TRANSPORTE
A	Melhoria das condições de tráfego das estradas municipais
27	DESPORTO E LAZER
A	Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos serviços administrativos
B	Melhoria e ampliação das instalações dos próprios destinados ao esporte.
C	Apoio e incentivo as festas populares e a Comissão Municipal de Esportes, Turismo e ao Lazer:
D	Manutenção e descentralização das atividades esportivas para os bairros e criação de novas modalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

Este anexo contém o "Plano de Obras e Serviços", que se pretende desenvolver. A ordem sequencial não implica, necessariamente, em prioridades de atendimento, as quais seguirão e obedecerão às necessidades emergenciais e às disponibilidades orçamentárias.

1	LEGISLATIVO
A	Serviços de gerenciamento administrativo
B	Obras e serviços no prédio da Câmara Municipal
2	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
A	Serviços para ampliação do sistema informatizado de gerenciamento administrativo e geoprocessamento
B	Obras e serviços para incentivar a instalação de agro-indústrias;
C	Serviços para incentivo as microempresas locais;
D	Serviços para incentivo ao comércio e aos serviços locais;
E	Serviços para modernização do código de obras e postura e tributário do município
F	Serviços para implantação do Plano Diretor;
3	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A	Reforma e Adequação do Paço Municipal
A	Reforma do Almoxarifado
4	SERVIÇOS MUNICIPAIS
A	Construção e reformas de praças, parques e jardins;
B	Obras e serviços para manutenção e ampliação de prédios públicos
C	Obras e serviços para melhoria do sistema de coleta de lixo urbano
D	Pavimentação, guias e sarjetas;
E	Obras para manutenção e melhoria das estradas rurais e vicinais;
F	Conservação e melhoria na pavimentação de vias públicas urbanas
G	Serviços para melhoria e ampliação da iluminação de vias públicas;
H	Serviços para melhoria e ampliação da sinalização de vias públicas;
I	Ampliação da Rede de Galeria de Águas Pluviais
J	Arborização de vias públicas.
K	Regularização dos Distritos Industriais
M	Infra estrutura para o Distrito Industrial;
N	Criação de "Frentes de Trabalho" e combate ao desemprego e outros eventos cíclicos
O	Obras e serviços para melhoria do Cemitério Municipal;
P	Obras e serviços para implantação da Guarda Municipal
5	AGUA E ESGOTO
A	Obras e serviços para melhoria do sistema de abastecimento de água potável, com ampliação da rede, de adutoras e construção de reservatórios.
B	Obras e serviços para melhoria do abastecimento de energia elétrica
C	Instalação de hidrantes de combate a incêndio
D	Obras e serviços para melhoria e ampliação do sistema de captação de esgotos, emissários e tratamento de esgotos
E	Serviços de tecnologia visando a diminuição do consumo de energia elétrica
F	Obras para aumento da capacidade de produção de água



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6	SAÚDE
A	Obras e serviços para melhoria e ampliação do sistema de saúde municipal
B	Serviços para melhoria do desenvolvimento de planos emergenciais de vacinação, vigilância epidemiológica, controle de zoonoses.
7	EDUCAÇÃO E CULTURA
A	Serviços para remodelação da Biblioteca e Ampliação do acervo
B	Construção e reforma de CERs e EMEFs, inclusive laboratórios de informática
C	Construção ou reforma de próprio destinado ao Centro Cultural
D	Obras e serviços para melhoria e ampliação da cozinha piloto;
8	ESPORTES, TURISMO E LAZER
A	Obras e serviços para ampliação, reforma e construção de quadras e áreas destinadas ao esporte e ao lazer em praças públicas;
B	Obras e serviços para construção de centros esportivos nos bairros
C	Obras e serviços para manutenção e ampliação das modalidades desenvolvidas nas escolas municipais de esportes
9	ASSISTÊNCIA SOCIAL
A	Serviços para manutenção dos Programas de Assistência Social
B	Obras no Departamento de Assistência Social
C	Serviços de manutenção do programa da Casa Transitória
D	Serviços para implantação de atendimento a gestante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III

ÓRGÃO	01.00 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
ÓRGÃO	02.00 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ÓRGÃO	03.00 - PROCURADORIA JURÍDICA
UNIDADE	03.01 - ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA
ÓRGÃO	04.00 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
UNIDADE	04.01 - PROCESSAMENTO DE DADOS
ÓRGÃO	05.00 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE	05.01 - RECURSOS HUMANOS
UNIDADE	05.02 - PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE	05.03 - ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
UNIDADE	05.04 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ÓRGÃO	06.00 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE	06.01 - URBANISMO
UNIDADE	06.02 - TRANSPORTE
ÓRGÃO	07.00 - ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE	07.01 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
ÓRGÃO	08.00 - SAÚDE
UNIDADE	08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	08.02 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
UNIDADE	08.02 - CENTRO DE ZOONOSES
ÓRGÃO	09.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	09.01 - CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
UNIDADE	09.02 - ENSINO PRÉ-ESCOLAR
UNIDADE	09.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADE	09.04 - DIVISÃO DE ENSINO - CONVÊNIOS
UNIDADE	09.05 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE	09.06 - MERENDA ESCOLAR
UNIDADE	09.07 - CULTURA
ÓRGÃO	10.00 - ESPORTES, TURISMO E LAZER
UNIDADE	10.01 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS
UNIDADE	10.02 - TURISMO E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ÓRGÃO	11.00 – PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE	11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE	11.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
UNIDADE	11.03 -FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV

RELATÓRIO GERAL DE PROJETOS

	LEGISLATIVO
1.001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
1.002	EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA
	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
1.003	EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO E CONECTIVIDADE
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.004	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL E ALMOXARIFADO
1.005	EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
	SERVIÇOS MUNICIPAIS
1.006	OBRAS EM VIAS PÚBLICAS
1.007	OBRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL
1.008	EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS URBANOS
1.009	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.010	OBRAS NO CEMITÉRIO E VELÓRIO
1.011	EQUIPAMENTOS PARA O CEMITÉRIO E VELÓRIO
1.012	OBRAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO
1.013	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS
1.014	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ESTRADAS
1.015	OBRAS PARA GUARDA MUNICIPAL
1.016	EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL
1.017	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS
	ÁGUA E ESGOTO
1.018	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E RESERVAÇÃO
1.019	EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO
1.020	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO E AUTOMATIZAÇÃO DO SISTEMA
1.021	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
	SAÚDE
1.022	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS DESTINADOS A SAÚDE PÚBLICA
1.023	EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE PÚBLICA
1.024	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ZOONÓSES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
	EDUCAÇÃO E CULTURA
1.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
1.026	EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO
1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1.028	EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS
1.029	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA PILOTO
1.030	EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA PILOTO
1.031	EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL E APOIO PEDAGÓGICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

	ESPORTE, TURISMO E LAZER
1.032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ÁREAS ESPORTIVAS E LAZER E TURISMO
1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, LAZER E TURISMO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.034	OBRAS EM PRÉDIO PARA PROMOÇÃO SOCIAL
1.035	EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO SOCIAL
1.036	EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO SOCIAL
1.037	EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS EM PARCEIRAS

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO V

RELATÓRIO GERAL DE ATIVIDADES

	LEGISLATIVO
2.001	EXECUÇÃO DO SERVIÇO LEGISLATIVO
	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
2.002	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E GESTÃO INTEGRADA
	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.003	SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO
2.004	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.005	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS
2.006	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA
2.007	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA
2.008	SERVIÇOS GERAIS DE PREVIDÊNCIA E FGTS
2.009	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR
2.010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
	SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.011	COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
2.012	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA
	ÁGUA E ESGOTO
2.013	COORDENAÇÃO E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CONTROLE DE PERDAS
2.014	COORDENAÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO
	SAÚDE
2.015	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2.016	SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES
2.017	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.018	CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
2.019	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DENTRO DOS PROGRAMAS
2.020	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
	EDUCAÇÃO E CULTURA
2.021	SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
2.022	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.023	SERVIÇOS DE CURSOS PRÉ-VESTIBULAR
2.024	SERVIÇOS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2.025	SERVIÇOS DA MERENDA ESCOLAR
2.026	SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
2.027	SERVIÇOS DE RECICLAGEM E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO.
2.028	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO
2.029	SERVIÇOS DE MELHORIA DA CONDIÇÕES TÉCNICO PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS
	ESPORTES, TURISMO E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.027	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS
2.028	SERVIÇOS DE LAZER E TURISMO
	ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.029	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.030	SERVIÇO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
2.031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EXISTENTES
2.032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO COMCRIAB
2.033	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR RURAL
2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CASA TRANSITÓRIA

4



ANEXO VI
DO AUXÍLIO E SUBVENÇÕES
ENTIDADES BENEFICIADAS

Nº	ENTIDADE
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo
03	Hospital Psiquiátrico Espirita Cairbar Schutel de Araraquara
04	Asilo de Mendicidade de Araraquara
05	Hospital Amaral Carvalho de Jaú
06	Irmãdade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara
08	Grupo Doçura de Américo Brasiliense
90	Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara
10	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
11	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
12	Liga de Assistência Imaculada Conceição
13	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa
14	Casa de Saúde Bezerra de Menezes
15	Maternidade Gota de Leite – Araraquara
16	Fundação Reviver de Américo Brasiliense
17	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza
18	Lar da Criança Remiscer
19	Associação Amigos da Vida
20	Grupo Vinde - Vida Nova em Deus
21	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”